

LEI MUNICIPAL Nº 292, de 14 de agosto de 1979.

Autoriza ao poder executivo a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para construção do grupo da Sede, nesta Cidade.

ALDI JOÃO BISLERI, Prefeito Municipal de Anta Gorda Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 54 inciso da II da lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - É o poder Executivo autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, para construção de um prédio novo do Grupo Escolar da Sede, localizado nesta cidade à rua Dr. Chaves.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos 14 dias do mês de agosto de 1979.

Aldi João Bisleri

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Neori Luiz Dalla Vecchia

Secretário Municipal